



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
CAMPUS AREIA**

**Edital Nº 11/2022, de 11 de agosto de 2022**

**2ª CHAMADA (RECONVOCAÇÃO) PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2022.2 PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022.2 NO CAMPUS AVANÇADO AREIA**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Avançado Areia, de acordo com as disposições da legislação em vigor faz saber através deste Edital as condições para manifestação de interesse em matrícula dos candidatos pré-classificados por meio da Lista de Espera do Processo Seletivo de Cursos Técnicos para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos subsequentes ao ensino médio presenciais para o semestre letivo de 2022.2, onde os candidatos de que trata este edital foram pré-classificados para os campi do IFPB por meio do [PSCT 2022.2 – Edital Nº63/2022, de 17 de maio de 2021](#) e suas alterações posteriores).

### **1. DA ABERTURA E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Ficam reconvidados os candidatos selecionados nas vagas dos cursos técnicos Subsequentes do Campus Areia, através dessa chamada, para efetuarem **manifestação de interesse em matrícula** de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base os candidatos inscritos na Lista de Espera do PSCT 2022.2 e convocados, conforme **ANEXO II**
- 1.2 A pré-matrícula poderá ser realizada de forma remota (online) através do e-mail: [cca.areia@ifpb.edu.br](mailto:cca.areia@ifpb.edu.br), ou presencialmente nos horários definidos no quadro do **Item 3**.
- 1.3 Os candidatos relacionados foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCT 2022.2, levando-se em conta as modalidades de concorrência escolhidas no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital [PSCT 2022.2 – Edital Nº63/2022, de 17 de maio de 2021](#) (e suas alterações posteriores).
- 1.4 As atividades práticas de educação física estão condicionadas à apresentação dos documentos e exames solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da PRAE.
- 1.5 Os candidatos classificados e listados no resultado final que concorrem aos CURSOS SUBSEQUENTES serão convocados para realização de matrícula **apenas para o semestre letivo 2022.2**, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com a ação afirmativa para a qual concorrem e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de Abertura; portanto **as listas de classificação NÃO serão aproveitadas para outro semestre letivo posterior**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS AREIA**

**Edital Nº 11/2022, de 11 de agosto de 2022**

- 1.6 A **manifestação de interesse em matrícula** dos candidatos que constam na Lista de Espera implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.
- 1.7 Caberá aos candidatos fazerem a leitura e o acompanhamento deste Edital e as publicações posteriores deste na página institucional deste Campus <https://www.ifpb.edu.br/areia/editais>
- 1.8 A **manifestação de interesse em matrícula gera apenas expectativa de direito à vaga**, sendo o vínculo com a Instituição efetivada somente após a divulgação da confirmação de matrícula.
- 1.9 A quantidade de candidatos convocados para uma determinada modalidade fica a depender da quantidade de vagas ofertadas nesta convocação (não ocupada nas etapas/chamadas anteriores do PSCT), conforme descrita no subitem 1.10.
- 1.10 Ficam convocados candidatos até 03 (três) vezes mais do número de vagas ofertadas por modalidade, onde concorrem entre si e **serão confirmadas as matrículas por ordem de classificação dentre os que comparecerem para realizar a pré-matrícula e obtiverem deferimento na avaliação documental até o limite de vagas remanescentes**.
- 1.11 Após o início das atividades letivas, o banco de reserva formado após a entrega presencial da documentação de manifestação de interesse será desfeito, não sendo reaproveitado no(s) processo(s) seletivo(s) seguinte(s).

## **2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA**

- 2.1 A **manifestação de interesse em matrícula** por parte dos candidatos convocados **poderão ser efetuadas de forma remota (online)**, ou presencialmente, conforme descrito a seguir e prazos estabelecidos no cronograma constante no **item 3**, cumprindo aos candidatos apresentarem a documentação exigida no **item 4** deste Edital, observando os critérios estabelecidos em cada subitem.
- 2.2 O candidato que **não** efetivar sua manifestação de interesse em matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.

2.2.1 Permanecendo vagas ociosas e se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Diretoria de Educação Profissional em acordo com as Diretorias de Desenvolvimento de Ensino do Campus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS AREIA**

**Edital Nº 11/2022, de 11 de agosto de 2022**

**2.2.2 Para realizar a manifestação de interesse em matrícula o candidato convocado deverá:**

**1º) Preencher o Formulário de Pré-Matrícula (Anexo I) .**

**2º) Anexar toda a documentação constante no Item 4.1**

**3º) Enviar o Formulário de Pré-matrícula junto com a documentação para o e-mail: [cca.areia@ifpb.edu.br](mailto:cca.areia@ifpb.edu.br), ou presencialmente nos horários definidos no quadro do **Item 3**.**

2.2.3 Todos os candidatos deverão submeter a documentação básica exigida no item 5

2.2.4 A documentação enviada deverá ser digitalizada de forma legível, em sua integralidade, contendo frente e verso, se houver.

2.2.5 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Pré-Matrícula e envio da documentação. E no ato do preenchimento das informações, o candidato precisará do e-mail cadastrado na etapa de inscrição do PSCT 2022.2.

2.2.90 IFPB não se responsabiliza pela não concretização do preenchimento do Formulário de Pré-matrícula e o não envio da documentação via internet, ou ainda pela pré-matrícula não finalizada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

**2.3 Sob nenhuma hipótese será recebida fora do prazo estabelecido neste Edital de reconvocação, salvo nos casos de regulamentação específica.**

2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá anexar, além da procuração:

2.4.1 o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;

2.4.2 o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.

2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **RESPONSÁVEL**(pai, ou mãe ou responsável legal), para o caso de o convocado ser **MENOR DE IDADE**, esse responsável deverá anexar cópia do seu documento oficial de identificação com foto e o formulário de pré-matrícula, que deverá ser impresso e posteriormente digitalizado com a devida assinatura do responsável legal.

2.6 Não será efetivada a matrícula de **CANDIDATO ESTRANGEIRO** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS AREIA**

**Edital Nº 11/2022, de 11 de agosto de 2022**

internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

- 2.7 A manifestação de interesse em matrícula dos candidatos convocados para a Lista de Espera do PSCT se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
  - b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á de forma remota mediante o *envio dos documentos* através do e-mail.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas neste Edital, a estrita ordem de classificação até o limite de vagas remanescentes e o resultado das análises dos recursos.
- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise dos recursos, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação, a modalidade de ação afirmativa e a avaliação dos recursos.
- 2.11 Os candidatos que tiverem sua **DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA** após análise preliminar terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma a ser divulgado pelo Campus, e deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula de seguinte forma:
- 1º) Enviar para o email: [cca.areia@ifpb.edu.br](mailto:cca.areia@ifpb.edu.br), a documentação que o avaliador apontou como indeferida, ou pendente, ou inválida, ou ilegível, ou incompleta.
- 2.11.1 A documentação enviada deverá ser digitalizada de forma legível, em sua integralidade, contendo frente e verso, se houver.
- 2.11.2 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.
- 2.12 Após a análise dos recursos será publicado Edital de Confirmação de Matrículas contendo o resultado desta chamada apontando quais candidatos obtiveram confirmação de matrícula ou foram indeferidos.
- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término desta chamada, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino de cada Campus do IFPB participante do PSCT 2022.2 publicará nova convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
- 2.14 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS AREIA**

**Edital Nº 11/2022, de 11 de agosto de 2022**

**documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.**

- 2.15 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.16 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 2.17 As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária e/ou para outras modalidades de ações afirmativas, quando ofertadas e que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

**3. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA**

<b>FORMAÇÃO - SEMESTRE</b>	<b>CURSOS (TURNO)</b>
Técnico Subsequente - 2022.2	- Administração (noturno) - Gastronomia (vespertino)

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO</b>
<b>Pré-Matrícula</b>	<b>12 e 15 de agosto de 2022</b>	09h às 12h 13h às 16h
Análise da Documentação	12 a 15 de agosto de 2022	
Resultado Preliminar	15 de agosto de 2022	
Período de Recursos	16 de agosto de 2022	
Confirmação de Matrículas	17 de agosto de 2022	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS AREIA**

**Edital Nº 11/2022, de 11 de agosto de 2022**

#### **4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA**

4.1 A **documentação básica** consiste em:

##### **4.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**

- a)** Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b)** Documento\*\* Oficial de Identificação - *com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade.*
- c)** CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d)** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;*
- e)** Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão\*\*\* de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) – *para candidatos maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei\*\*\**
- f)** Histórico Escolar do Ensino Médio\*\*\*\*; e  
Certificado de conclusão do Ensino Médio\*\*\*\*;

##### **Observações:**

*\* É necessário digitalizar os documentos de forma legível e na sua totalidade, pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão validados em nenhuma hipótese;*

*\*\* São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.*

*\*\*\* A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (<https://www.tse.jus.br/>) ou TRE's ([www.tre-pb.jus.br](http://www.tre-pb.jus.br) ou [www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral. Pessoas privadas de liberdade deverão anexar a autorização concedida pelo Órgão Competente, conforme critérios estabelecidos na lei de execução penal vigente.*

*\*\*\*\* Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS AREIA**

**Edital Nº 11/2022, de 11 de agosto de 2022**

*de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;*

*\*\*\*\* Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).*

*\*\*\*\*\*Caso o candidato aprovado seja menor de idade, a pré-matrícula deverá ser realizada por seu responsável legal, que deverá anexar no ato da pré-matrícula remota (online) ou presencial, cópia de seu documento de identificação oficial com foto como também o formulário de pré-matrícula.*

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato classificado, poderá acarretar a perda ao direito a concorrer à vaga no curso para o qual ele foi pré-classificado nesta etapa.

5.2 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

5.3 É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, convocações e nas normas que regulamentam o PSCT, bem como os respectivos documentos exigidos para a manifestação de interesse em matrícula.

5.4 A inscrição do estudante no processo seletivo do PSCT implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no PSCT.

5.5 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não realizarem o envio de toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.

5.6 O IFPB – Campus Areia informará, por meio de Edital publicado no seu endereço eletrônico (<https://www.ifpb.edu.br/ifpb/areia/editais>, quais foram os candidatos efetivamente matriculados para cada curso deste Campus em função das vagas disponíveis, bem como aqueles que tiveram a pré-matrícula indeferida.

5.7 É de responsabilidade dos candidatos acompanharem, por meio do endereço eletrônico do Campus e do Portal do Estudante do IFPB, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do PSCT, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
CAMPUS AREIA**

**Edital Nº 11/2022, de 11 de agosto de 2022**

5.8 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campuse/ou Diretoria de Educação Profissional do IFPB.

Areia, 11 de agosto de 2022.

**Sibéria Maria Souto dos Santos Farias  
Diretor (a) de Desenvolvimento de Ensino  
IFPB - Campus Avançado Areia**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS AREIA**

**Edital Nº 11/2022, de 11 de agosto de 2022**

**ANEXO I -Formulário de Pré-Matrícula**

(Preencher todos os campos de forma legível)

<p>Fotografia</p> <p>Coloque o nome no verso</p>
--

✚ **DADOS CADASTRAIS DO ALUNO**

Curso		Turno	
		<input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno	
Nome		CPF	Data de Nascimento
Endereço Residencial		Nº	Complemento (Edif., Apto)
Bairro/ Distrito	CEP	Cidade	UF
Sexo	Etnia	E-mail	
<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena		
Tel. Resid.	Celular	Nacionalidade	Estado Civil
(   )	(   )		
Profissão	Tipo Sanguíneo	Naturalidade	UF    Grau de Escolaridade
Pessoa com Deficiência – PcD			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não    Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____			
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Órg. Exped.    Data de Exped.    Est. Civil dos Pais
Pai falecido	Mãe falecida	Com quem o aluno reside	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Espos(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____	
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda		Instituição Educacional de Origem	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não    Se <b>SIM</b> qual?:			
Ano de Conclusão do Ensino Médio	Tipo de Escola	<b>OBSERVAÇÃO</b>	
	Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/>	O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.	
<b>DECLARAÇÃO</b>			
1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.			
2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.			
Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)			
_____			
Assinatura		Areia , ____/ ____/ ____	
CPF nº _____ Tel. (   ) _____		_____	
		Assinatura do Aluno	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS AREIA**

**Edital Nº 11/2022, de 11 de agosto de 2022**

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS:**

**CAMPUS** AREIA  
**CURSO:** Técnico em Administração – Subsequente – Turno: Noturno

Ampla concorrência – Vagas: 13

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1	JOSUELITON JOSE DOS SANTOS LEOCADIO
2	MILLENY FERNANDA MENEZES CAVALCANTI VITAL
3	JOSE VITOR DE SOUZA BATISTA
4	ÁLLEF DAVID SANTANA DOS SANTOS
5	BRUNA KELLY DA COSTA
6	WESMARLEY CANDOIA BERNARDINO
7	YGOR SANTOS SILVA
8	SAMARA DUTRA
9	KATIUSSA FLORENCIO DA SILVA
10	ANTONIO COSTA TEIXEIRA
11	DANIEL DE SOUZA ANDRADE
12	ELIZEU DA SILVA TAVEIRA
13	EDILENE DOS SANTOS LIMA
14	PÂMELA RAYSSA DOS SANTOS MARQUES
15	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA SANTOS
16	MARIA EDUARDA FEITOSA
17	JOSE MATHEUS DA SILVA BARBOSA
18	ANA FLÁVIA SANTOS DO NASCIMENTO

**CAMPUS** AREIA  
**CURSO:** Técnico em Gastronomia – Subsequente – Turno: Vespertino

Ampla concorrência – Vagas: 04

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1	LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO BARBOSA
2	MARIA ALICE SALES DOS SANTOS
3	MARIA BENEDITA DA SILVA
4	DIJALINE FELINTO DOS SANTOS
5	MARIA APARECIDA SALES DOS SANTOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
CAMPUS AREIA**

**Edital Nº 11/2022, de 11 de agosto de 2022**

6	MATEUS DA SILVA GONÇALVES
7	GILBERTO MIGUEL DA SILVA
8	JOSÉ ROBERTO CARVALHO DOS SANTOS
9	EMILY ALVES DUTRA
10	VINÍCIUS SANTOS MARQUES
11	ROGERIO MARTINS DA CUNHA LIMA
12	THAIS DELFINO GOMES DA SILVA
13	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GOMES
14	VERONICA MIRANDA DE OLIVEIRA
15	MARIANA MARTINS FERNANDO DOS SANTOS
16	EDUARDO DOS SANTOS SOUZA
17	ERIKA SOCORRO BENTO DA SILVA
18	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROQUE
19	LAURA DA COSTA DUARTE
20	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
21	MARIA APARECIDA MATOS PEREIRA SANTOS

**IMPORTANTE!**

*O candidato deverá preencher o formulário de pré-matrícula (ANEXO I) e enviar para o email: [cca.areia@ifpb.edu.br](mailto:cca.areia@ifpb.edu.br), ou levar até o Campus acompanhado de toda a documentação exigida no Item 4.1 para a pré-matrícula, durante o prazo e no local estabelecido neste Edital.*